

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **CONTROLADOR DO SISTEMA INTERNO – PROVA 1** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
05
08
13
25
28
43

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 08

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 13

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não é ambígua e é resolvida através do Raciocínio Lógico

INDEFERIDO

Questão 25

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não está dúbia nem duvidosa.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

A vertente mais aceita indica que a Governança Corporativa surgiu para superar o "conflito de agência" clássico. Nesta situação, o proprietário (acionista) delega a um agente especializado (administrador) o poder de decisão sobre a empresa (nos termos da lei), situação em que podem surgir divergências no entendimento de cada um dos grupos daquilo que consideram ser o melhor para a empresa e que as práticas de Governança Corporativa buscam superar. Este tipo de conflito é mais comum em sociedades como os Estados Unidos e Inglaterra, onde a propriedade das companhias é mais pulverizada (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2014). Neste sentido, o clássico texto de Berle e Means (1932) mostrou que as empresas americanas se encontravam em um sistema de propriedade disperso, provocando muitas situações de oportunismo gerencial decorrentes de conflitos entre gestores e acionistas, o que deu início a uma tentativa de melhorar as práticas de governança.

Assim o item III está correto e o item IV está incorreto.

Responde à questão a alternativa B

DEFERIDO

Questão 43

Procedem as alegações do recorrente.

O erro na impressão das alternativas dessa questão prejudicou os candidatos.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de Setembro de 2017.

CONSULPAM